



Publicado em	05 / 12 / 2022
no	Mural da Prefeitura
Eu	Paulino
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	05 / 12 / 2022

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 25.063.868/0001-61

DECRETO Nº 68/2022

CARMOLÂNDIA-TO, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação para concessão de diárias, para servidores Públicos Municipais, Agentes Políticos, Gestores, Prefeitos municipal, Secretários, Chefes de Departamentos e demais servidores, nos moldes da Lei 147/2003, Aut. Lei 151/2003 Art. 109 de 08/12/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA

Art. 1º - Fica **Decretado** a partir desta data, os seguintes valores para concessão de diárias ao Chefe do Poder Executivo.

- | | |
|--|--------------|
| A) Para Araguaína – Tocantins | R\$ 150,00 |
| B) Para cidades com distancias de 50 a 200 km de Carmolândia | R\$ 400,00 - |
| C) Para cidades de 201 a 300 km de Carmolândia | R\$ 500,00 |
| D) Para Palmas Capital do Estado do Tocantins | R\$ 900,00 |
| E) Para Capital Federal e outros estados | R\$ 1.700,00 |

Art. 2º - As diárias do **Vice-Prefeito** terão os seguintes valores:

- | | |
|--|------------|
| A) Para Araguaína – Tocantins | R\$ 75,00 |
| B) Para cidades com distancias de 50 a 200 km de Carmolândia | R\$ 200,00 |
| C) Para cidades de 201 a 300 km de Carmolândia | R\$ 250,00 |
| D) Para Palmas Capital do Estado do Tocantins | R\$ 450,00 |
| E) Para Capital Federal e outros estados | R\$ 850,00 |

Art. 3º - As diárias dos Coordenadores, chefes de divisão e demais servidores terão os seguintes valores.

- | | |
|--|------------|
| A) Para Araguaína – Tocantins | R\$ 100,00 |
| B) Para cidades com distancias de 50 a 200 km de Carmolândia | R\$ 150,00 |
| C) Para cidades de 201 a 300 km de Carmolândia | R\$ 200,00 |
| D) Para Palmas Capital do Estado do Tocantins | R\$ 400,00 |
| E) Para outros estados | R\$ 600,00 |

Art. 4º - As diárias dos Secretários municipais, Procuradores Jurídicos, Assessor financeiro e Controladores e Responsável Técnico Contábil terão os seguintes valores.

- | | |
|-------------------------------|------------|
| A) Para Araguaína – Tocantins | R\$ 100,00 |
|-------------------------------|------------|



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 25.063.868/0001-61

B) Para cidades com distancias de 50 a 200 km de Carmolândia	R\$ 200,00
C) Para cidades de 201 a 300 km de Carmolândia	R\$ 400,00
D) Para Palmas Capital do Estado do Tocantins	R\$ 500,00
E) Para Capital Federal e outros estados	R\$ 900,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, fica também revogado o decreto nº 010/2017 de 02 de Janeiro de 2017.


NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL